

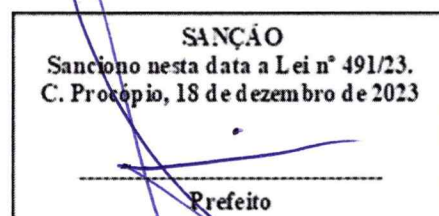


LEI Nº 491/2023

Data: 18/12/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) conforme a seguinte distribuição:

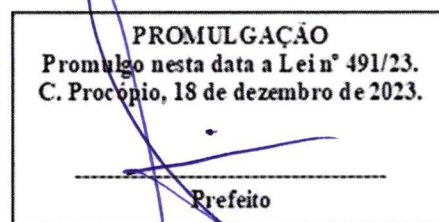
| | | | | |
|--------|---|-----------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 07.000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| | 07.002.08.244.8.2.361-3.3.90.32.00.00.00.00 | Material de Distribuição Gratuita | 00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000 | 38.000,00 |
| | | | | |
| | | TOTAL | | 38.000,00 |

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

| | | | | |
|---|--|------------------------------------|--|------------------|
| 07.000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 07.002.08.244.8.2.361-3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000 | | 9.000,00 |
| 07.002.08.244.8.2.361-3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000 | | 29.000,00 |
| 07.002.08.244.8.2.361-4.4.90.52.00.00.00.00 | Equip. e Material Permanente | 00248.01011.09.04.05.18.2.661.0000 | | - |
| | | | | |
| | TOTAL | | | 38.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.


Amin José Hanneuche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município